



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 01/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021

A **COORDENADORA** do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública PROFIAP/FEAC/UFAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR em segunda chamada o candidato classificado na categoria “Demanda Social” no Exame Nacional de Acesso - ENA Turma 2021 - PROFIAP, Edital PROFIAP Nº 01/2021 – ENA turma 2021, publicado em 19 de janeiro de 2021 e Edital PROFIAP nº 07/2021 – Relação final dos candidatos classificados - ENA 2021, publicado em 26 de março de 2021, nominado no anexo único deste edital, a **realizar sua matrícula on-line no SIGAA, com início em 03 de maio de 2021 até às 23:59h de 04 de maio de 2021**, mediante a apresentação da documentação exigida no artigo 2º deste edital.

Art. 2º - O candidato deverá apresentar no ato da matrícula, no período supracitado, os seguintes documentos em formato digital de boa qualidade e resolução:

- a) cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
- b) cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- c) cópia da Carteira de Identidade ou documento de identificação oficial;
- d) cópia do CPF;
- e) cópia do Título de Eleitor;
- f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- h) comprovante de quitação com o serviço militar (somente àqueles indivíduos sujeitos ao serviço militar obrigatório);
- i) comprovante de vínculo como servidor efetivo da universidade para candidatos às vagas reservadas para servidores das IFES;
- j) duas fotos 3x4 recentes;
- k) cópia de comprovante de residência.
- l) declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados.

Art. 3º - Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a MATRÍCULA no prazo estabelecido e escalonado neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 4º - O candidato classificado convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida nesse Edital, nos dias e horários determinados, configurando-se, automaticamente, sua desclassificação.

Art. 5º - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

PROFª DRª LUCIANA PEIXOTO SANTA RITA
Coordenadora do Mestrado em Administração Pública – PROFIAP/FEAC/UFAL

ANEXO ÚNICO

Período de matrícula		de 03 até às 23:59h de 04 de maio de 2021	
Site:		https://sigaa.sig.ufal.br	
CPF	CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA	NOME
***-357924-**	12º	Demanda Social	VINICIUS VIEIRA MARQUES